



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

PROCESSO N.º 217/82

Espécie do Expediente: "FIXA AS DESPESAS DE CAPITAL PARA O PERÍODO DE 1983/1985 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Proponente: Executivo Municipal

Data de entrada 15 / outubro / 19 82

Protocolado sob N.º 1124/fls. 15

ANDAMENTO

Em sessão ordinária de 18.10.82 baixou às comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamentos. *mm*

Em sessão ordinária de 29.11.82 foi aprovado por unanimidade em primeira votação. *mm*

Em sessão extraordinária de 30.11.82 foi aprovado por unanimidade em segunda votação. *psm*

PLE 217/1982 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 017403 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 1410F38B4F9EA9CAA09D27568C0B4654





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 217/82

FIXA AS DESPESAS DE CAPITAL PARA O PERÍODO DE
1983/1985 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DR.SOLON TAVARES, Prefeito Municipal de Guaíba.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu
sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º-O Orçamento Plurianual de Investimentos para o triênio de
1983/1985, em conformidade com o art.60 da Constituição Fe/
deral, estima recursos no montante de Cr\$968.580.000,00(No/
vecentos e sessenta e oito milhões, quinhentos e oitenta mil
cruzeiros) e fixa as Despesas de Capital em igual valor.

Art.2º-As Despesas de Capital serão realizadas a nível de Projetos
e Atividades, e por elementos da despesa, de acordo com
anexos integrantes desta Lei.

Art.3º-Os valores consignados nos Projetos e Atividades poderão
alterados em conformidade com as alterações do Orçamento
al, em decorrência da abertura de créditos adicionais autor/
zados no exercício.

Art.4º-Os Orçamentos anuais conterão, ano a ano, os recursos e
tações necessárias ao cumprimento desta Lei.

Art.5º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará
vigor em 1º de janeiro de 1983.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA,





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

POSIÇÃO GERAL DO ORÇAMENTO

A Proposta Orçamentária da Prefeitura de Guaíba, para o exercício de 1983, atinge o valor total de Cr\$1.698.607.830,00, distribuídos da seguinte forma:

RECEITA

RECEITAS CORRENTES:.....Cr\$1.606.266.830,00

Receita Tributária.....Cr\$ 268.450.000,00

Receita Patrimonial.....Cr\$ 900.000,00

Receita Industrial.....Cr\$ 70.000,00

Transferências Correntes.....Cr\$1.287.228.830,00

Outras Receitas Correntes....Cr\$ 49.488.000,00

Receitas Agropecuária.....Cr\$ 130.000,00

RECEITAS DE CAPITAL:.....Cr\$92.341.000,00

Operações de Créditos:.....Cr\$ 100.000,00

Alienações de Bens:.....Cr\$ 470.000,00

Transf.de Capital:.....Cr\$91.771.000,00

DESPESAS

DESPESAS CORRENTES:.....Cr\$1.471.003.400,00

Despesas de Custeio:.....Cr\$1.301.591.250,00

Transferências Correntes:.....Cr\$ 169.412.150,00

DESPESAS DE CAPITAL:.....Cr\$160.480.000,00

Investimentos:.....Cr\$156.730.000,00

Inversões Financeiras:.....Cr\$ 300.000,00

Transf.de Capital:.....Cr\$ 3.450.000,00

TOTAL GERAL DA DESPESA FIXADA:....Cr\$1.631.483.400,00

RESERVA DE CONTINGÊNCIA:..... 67.124.430,00

TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO:.....Cr\$1.698.607.830,00

RESUMO

RECEITAS E DESPESAS

	<u>Receita</u>	<u>Despesa</u>
RECEITA E DESPESA CORRENTE	1.606.266.830,00	1.471.003.400,00
RECEITA E DESPESA DE CAPITAL	92.341.000,00	160.480.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

As despesas correntes representam 90.15% do total geral e as despesas de capital somam 9.85 % do total da despesa fixa/da.

DESPESA GERAL FIXADA

A despesa geral do Município, para o exercício de 1983, é fixada em Cr\$1.631.483.400,00, sendo Cr\$1.471.003.400,00 em despesas correntes e Cr\$160.480.000,00 em despesas de capital.

Por funções de governo, a despesa está assim distribuída:

Legislativa:.....	Cr\$67.200.000,00
Judiciária:.....	Cr\$ 600.000,00
Administração e Planejamento:.....	Cr\$505.817.400,00
Defesa Nacional e Segurança Pública:.....	Cr\$ 18.160.000,00
Educação e Cultura:.....	Cr\$435.513.350,00
Energia e Recursos Minerais:.....	Cr\$ 3.700.000,00
Habitação e Urbanismo:.....	Cr\$147.680.000,00
Indústria, Comércio e Serviços:.....	Cr\$ 1.320.000,00
Saúde e Saneamento:.....	Cr\$ 83.751.600,00
Trabalho:.....	Cr\$ 390.000,00
Assistência e Previdência:	Cr\$116.471.000,00
Transporte:.....	Cr\$204.330.000,00

ANÁLISE ECONÔMICA FINANCEIRA DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DO EXERCÍCIO DE 1982:

A Lei nº 607 de 17.11.81, estimou a receita e fixou despesa em Cr\$764.705.000,00. No período de 1º de janeiro a 30 junho de 1982, foram arrecadados da receita prevista a quantia de Cr\$350.976.289,00, correspondendo a 45.89 da receita estimada. No mesmo período a despesa realizada atingiu o montante de Cr\$425.188.661,77, representando 55.60% do total geral fixado. No primeiro semestre em análise, foram abertos créditos suplementares no valor de Cr\$21.956.530,00, sendo utilizados como recursos a redução parcial de dotações orçamentárias.

A despesa paga neste período atingiu o montante de

segue...

Executivo Municipal
AUTORIA: 17/11/82 - 17/11/82
VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE EM: <https://www.camaraguaiaba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 017403 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 1410F38B4F9EA9CAA09D27568C0B4654





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

cônt.

Cr\$346.024.077,71, representando 98.58% do total arrecadado. Comparrando o total da despesa realizada com a efetivamente paga, constatamos que Cr\$79.164.584,06 encontram-se empenhadas a pagar. Neste total inclui-se as folhas de pagamento de junho mais as do 13º salário que foram pagas no início de julho.

Em 30 de junho do corrente exercício, as disponibilidades financeiras em Caixa e Bancos somavam o total de Cr\$54.648.437,82.

DÍVIDA PÚBLICA

A Dívida Pública do Município, em 30 de junho, apresentava-se da seguinte forma:

Dívida Fundada Interna-por Contratos- Cr\$9.872.387,00

Dívida Administrativa Consolidada:... Cr\$47.404.151,34.

DÍVIDA FLUTUANTE

Constituída de Restos a Pagar, Depósitos de Terceiros e Débitos de Tesouraria, em 30 de junho apresentava os seguintes saldos:

Restos a Pagar de exercícios anteriores:.....Cr\$1.131.512,02

Depósitos de Terceiros:.....Cr\$3.554.348,76

Débitos de Tesouraria:.....Cr\$23.804.499,59.

CONSIDERAÇÕES FINAIS;

Senhor Presidente, através dos demonstrativos apresentados, procuramos traçar um perfil de nossa administração, considerando os aspectos mais relevantes da situação econômica-financeira da Prefeitura, relativo ao exercício de 1982 e as previsões para 1983.

Em anexo, encaminhamos os projetos de Lei referente proposta Orçamentária para o exercício de 1983 e Plurianual de investimentos para o triênio 1983/1985.

Atenciosamente.

DR.SOLON TAVARES
PREFEITO MUNICIPAL



PLE 217/1982 - AUTORIDADE EXECUTIVA MUNICIPAL
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM: <https://www.camaraguaiiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 017403 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 1410F38B4F9EA9CAA09D27568C0B4654



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

Comissão de Finanças e Orçamentos

Parecer N.º — * —

PROCESSO N.º

217/82

REQUERENTE

Executivo Municipal

A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opina

Favorável

Sala das Comissões, em

Presidente

Relator

[Handwritten signature]

PLE 217/1982 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 017403 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 1410F38B4F9EA9CAA09D27568C0B4654



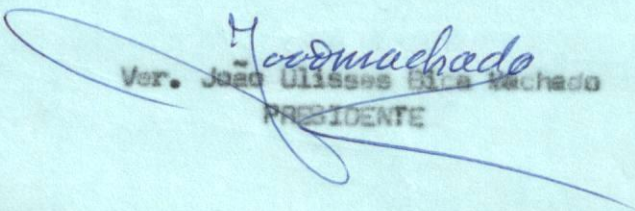
146 1982
23 11 82

Senhor Diretor:

Vimos por meio deste, solicitar a V.Sa., dentro das possibilidades, parecer dos projetos-de-lei n.ºs. 008, 009, 214, 215 e 217/82, anexos, conforme solicitação feita pelos membros deste Legislativo Municipal.

Certos da atenção que será dada aos mesmos, ficaremos no aguardo de vosso pronunciamento.

Cordialmente,


Ver. João Ulisses Braga Machado
PRESIDENTE

Ilmo. Sr.
Dr. Almir Accorsi
M.O. Diretor de OPM
PORTO ALEGRE - RS.





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

OF. N.º 149 / 82.

EM. 30 / 11 / 1982.

Senhor Prefeito.

Pelo presente encaminhamos a V.Sa., em anexo os autógrafos dos seguintes projetos - de - lei N.ºs 05/82 - Ver. Neimar S. Duarte - Legislativo Municipal que "Altera o parágrafo 4º do artigo 3º da lei n.º. 253 de 24.07.1974, alterado pela lei n.º.482 de 17.04.79"; 10/82 - Legislativo Municipal que "Abre crédito suplementar no montante de R\$ 1. 756.700,00 (hum milhão, setecentos e cinquenta seis mil e setecentos cruzeiros) e reduz dotação orçamentária em igual valor"; 11/82 Legislativo Municipal que "Estabelece os novos valores dos vencimentos de funcionários que constituem o padrão 03 da Câmara Municipal de Guaíba"; 217/82 - Executivo Municipal - que "Fixa as despesas de capital para o período de 1983/1985 e dá outras providências"; 220/82 - Executivo Municipal - que "Autoriza o Executivo Municipal de Guaíba a realizar com a CINTEA uma operação de crédito no montante de R\$ 10.744.305,00 (dez milhões, setecentos e quarenta e quatro mil e trezentos e cinco cruzeiros); aprovados por unanimidade e de n.º. 216/82 - Executivo Municipal - que "Estima a receita e fixa a despesa do município de Guaíba para o exercício de 1983"; aprovado por maioria pela Câmara Municipal em sessão extraordinária do dia 30 de novembro do corrente para fins de sanção desse Poder Executivo.

Outrossim, solicitamos-lhe a gentileza de enviar-nos se sancionados forem os projetos, uma cópia das leis correspondentes para integrar os arquivos de nossa Secretaria.

Sem outro objetivo subscrevemo-nos,

Atenciosamente.

Ver. João Ulisses B. Machado
PRESIDENTE



PLE 217/1982 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camara.guaiba.rs.gov.br/portal/autenticidade.pdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 017403 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 1410F38B4F9EA9CAA09D27568C0B4654